



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2024

O §3º, do art. 6º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O projeto de condomínio de lotes, deverá atender aos seguintes requisitos e diretrizes:

(...)

§ 3º Fica obrigatório a apresentação dos projetos de Iluminação Pública, Castelo D'água, Poços Artesianos e/ou Biodijestor ou Sistema de Água Potável e Tratamento de Esgoto, nos órgãos competentes.

Aracruz/ES, 30 de julho de 2024.

**Adriana Guimarães Machado**

Vereadora – MDB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003900330032003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARAES MACHADO** em **30/07/2024 17:38**

Checksum: **45AE0977EAFEC7AB43397686687902B366CB3F800FB40AAA24DE591FCFA43A92**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330038003900330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.